

PL 0261/2002

JUSTIFICATIVA

A imprensa diária tem registrado, nos últimos anos, um crescente número de assaltos em condomínios, onde os bandidos conseguem acesso de forma furtiva, sem que porteiros, vigilantes ou mesmo os sistemas eletrônicos de vigilância se dêem conta, invadindo apartamentos, mantendo famílias inteiras como reféns, colocando em risco a vida de inúmeras pessoas e causando grandes prejuízos materiais.

Quase sempre, nesses casos, porteiros e vigilantes mostram-se impotentes para uma reação segura, por ausência de um sistema eficiente de comunicação externa que lhes permita acionar rapidamente os mecanismos policiais. As portarias dos edifícios e condomínios estão equipadas, em sua maioria, somente com sistema de comunicação interna com as unidades dos apartamentos.

Há casos, ainda, em que comunicações de emergências, como as dirigidas aos grupamentos do Corpo de Bombeiros ou aos sistemas de atendimento hospitalar de urgência, ficam prejudicadas pela ausência desse sistema de comunicação externa eficiente, que permita a pronta comunicação e atendimento a essas emergências.

O presente projeto de lei tem por objetivo fixar normas para que as portarias de edifícios e condomínios estabelecidos na cidade sejam equipados não só com equipamentos de comunicação interna, mas também com linhas telefônicas fixas externas, que possam ser rapidamente utilizadas em caso de emergências, não só em casos de ocorrência policial, mas também em urgências que digam respeito à saúde dos moradores. Devido ao seu alto interesse social, de saúde e de segurança pública, conto com meus nobres Pares para que este Projeto de Lei seja rapidamente apreciado e aprovado.